



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2013**

Contrato N°. 39/2013

Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de junho de 2013 o Contrato de Locação de Sistemas e Serviços nº. 39/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 28/2013, Inexigibilidade de Licitação 02/2013 cujo objeto é a locação dos sistemas de Gestão de Recursos Humanos e de Gestão de Ponto Eletrônico para o Município de Paulo Frontin-Pr.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI, do art. 40, inciso III, do art. 55 e incisos II e IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira passando a prevalecer o seguinte:

2.1. A Cláusula Segunda – Da Vigência, passará a prevalecer o seguinte:

“O prazo da contratação será prorrogado em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de junho de 2016 a 19 de junho de 2017”.

2.2. A Cláusula Terceira – Do Valor, considerando o índice acumulado do IGP-M/FGV de 11,09%, referente o período de junho/2015 a maio/2016, a partir de 20 de junho de 2016 passará a prevalecer o seguinte:

“Pela locação dos sistemas objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 926,66 (novecentos e vinte e seis reais, sessenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 11.119,92 (onze mil, cento e dezenove reais, noventa e dois centavos) para o período contratual de conformidade com os valores abaixo

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
3	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos	381,64
4	12	Mês	Sistema de Gestão de Ponto Eletrônico	545,02

2.3. Os serviços de implantação e treinamento, suporte técnico eventual e alterações específicas, quando requisitados, serão pagos à parte, sendo:

- a) hora técnica: R\$ 74,83 (setenta e quatro reais, oitenta e três centavos) a hora técnica;
- b) deslocamento: R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos de real) o quilômetro rodado;
- c) despesas de hospedagem: R\$ 162,12 (cento e sessenta e dois reais, doze centavos) ao dia;
- d) implantação e treinamento – Sistema Recursos Humanos: R\$ 2.177,15 (dois mil, cento e setenta e sete reais, quinze centavos) o procedimento;
- e) implantação e treinamento – Sistema de Ponto Eletrônico: R\$ 1.370,68 (hum mil, trezentos e setenta reais, sessenta e oito centavos) o procedimento”.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2016.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal  
Contratante.

**ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.**  
Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Janiszewski  
**Código Identificador:26D83BEF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2016. Edição 1022  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>